

**MEMORANDO INTERNO N. 032/2020/DEPTO.COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ao Diretor Geral  
A/C Vinícius Carneiro

**Assunto: Impugnação edital 02/2020**

Venho por meio deste informar que a empresa Caixa Econômica Federal solicitou a impugnação do Edital do Pregão Presencial nº 02/2020, sob o objeto: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PUBLICA, PRIVADA OU CRÉDITO MÚTUO COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS".

A esse respeito vale ressaltar:

1 - O pedido de impugnação foi encaminhado via **e-mail**, as **18:20h** do dia 19/02/2020 (conforme anexo), não atendendo assim ao requisito disposto no item **9.4 do edital 02/2020** que diz que os esclarecimentos, providências ou impugnações "**deverão ser protocoladas junto à Escola Superior de Cruzeiro, na Rua Professor José Rodrigues Alves Sobrinho, 191, no horário das 09:00 às 12:00 horas, no setor de compras e licitações, dirigidas ao Pregoeiro, que decidirá nos termos da lei**";

2 - De acordo com o mesmo edital, no seu item 9.2, as decisões acerca das petições devem se dar em 24h após o recebimento;

3 - Caso seja acolhida a petição, será necessário designar nova data para o certame, de acordo com o item 9.3 do referido edital.

Diante do exposto opino pelo **Indeferimento** do pedido *s.m.j*, visto a solicitação não atender **forma e horário** de protocolo.

Desta maneira solicito a vossa senhoria, parecer quanto ao exposto, para que possamos atender aos princípios da legalidade e transparência no ato licitatório.

Sem mais para o momento agradeço a atenção dispensada.

Cruzeiro, 20 de fevereiro de 2020.



Giulia Fernanda da Silva  
Departamento de Compras e Licitação  
ESC - Escola Superior de Cruzeiro